



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 386, DE 10 DE JULHO DE 2008

Altera a Resolução nº 156, de 12 de novembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, incluindo a execução do Hino Nacional Brasileiro, na primeira reunião ordinária de cada mês.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso III do art. 19 e a alínea “c” do inciso I do art. 22, da Resolução nº 156/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 19.

III - Execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino a Divinópolis, na 1ª reunião ordinária de cada mês.”

“Art. 22.

I -

c) execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino a Divinópolis, na 1ª reunião ordinária de cada mês;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de julho de 2008.

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador Presidente
Câmara Municipal

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Vereador 1º Secretário
Câmara Municipal

Projeto de Resolução nº CM-18/2008

Autor: Mesa Diretora

Publicada no Jornal Oficial nº 318, de 21 a 23.07.2008